

DECRETO Nº 19.813 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

EMENTA: Altera o artigo 2º do Decreto 15.439 de 29 de maio de 1991

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a atual estrutura organizacional do Município, Instituída pela Lei nº 16.662, de 19.06.2001,

D E C R E T A:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto nº 15.439, de 29 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art.2º** - integram o Conselho de Política Financeira da Prefeitura do Recife, os seguintes membros:

I - Secretário de Finanças;

II - Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente;

III - Secretário de Orçamento Participativo e Gestão Cidadã;

IV - Assessor Especial do Prefeito.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 10 de Abril de 2003.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

José Eduardo Santos Vital
Secretário de Finanças

Djalma Souto Malor Paes Júnior
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

João da Costa Bezerra Filho
Secretário de Orçamento Participativo